

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao presente contrato, celebrado com a empresa **RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA**, como segue:

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Saúde, resolve alterar o nome da empresa devido alteração contratual realizada no dia 01 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da empresa contratada, cuja a empresa possuía a razão social como **RODRIGUES E PENA ATACADISTA LTDA**, passando a ser denominada a razão social como **R DO AMARAL RODRIGUES LTDA** com sede na Avenida Perimetral, 3297, esq. Com a travessa Minas Gerais, Sudam II, Altamira\PA, CEP: 68374-274.

1.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera a razão social da empresa contratada no instrumento contratual em comento, conforme dispõe o artigo 136, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

[...]

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira/PA, 01 de Dezembro de 2023.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças